

## SÚMULA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/GO

DATA	1º de abril de 2022	HORÁRIO	14h30min às 16h30min
LOCAL	ONLINE [Plataforma Zoom]		

ASSESSORIA	<b>Giovana Lacerda Jacomini</b>		
PARTICIPANTES	<b>Giovana Pereira dos Santos</b>	Coordenadora	
	<b>Roberto Cintra Campos</b>	Coordenador Adjunto	
	<b>Guilherme Vieira Cipriano</b>	Assessor Jurídico e Comissões	

### PAUTA

<b>1</b>	<b>Visto da Súmula da 77ª reunião ordinária da CED-CAU/GO</b>
<b>Discussão</b>	A súmula foi encaminhada juntamente com a convocação, a Coordenadora questiona se há alguma dúvida ou questionamento sobre os documentos.
<b>Encaminhamento</b>	Súmula aprovada por unanimidade.

### ORDEM DO DIA

<b>2</b>	<b>Análise de Processo – 14.833/2017</b>
<b>Fonte</b>	<b>Conselheiro Relator – Roberto Cintra Campos</b>
<b>Discussão</b>	A denúncia em epígrafe apresenta a seguinte composição fática, em resumo: <i>“A denunciante informou que o profissional não aprovou os projetos sendo que há um contrato assinado por ele que diz que ele assinaria. A denunciante alega prejuízos em função desse fato”</i> .  O feito teve sua relatoria redesignada e, em ato sequente, o(a) relator(a) exarou relatório e voto.
<b>Encaminhamento</b>	Após votação, os conselheiros votaram pelo arquivamento da denúncia, nos termos do <b>Relatório nº 02/2022 – CED</b> .

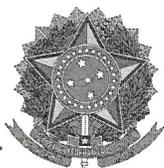
<b>3</b>	<b>Análise de Processo – 20.635/2020</b>
<b>Fonte</b>	<b>ASPLEN</b>



<b>Discussão</b>	<p>A denúncia em epígrafe apresenta a seguinte composição fática:</p> <p><i>“A denunciante informou que firmou contrato com o denunciado para projetar e executar reforma em residência no endereço informado. Ocorre que após a conclusão da reforma, a denunciante informou que foram verificados vários problemas de revestimento, hidráulicos, elétricos e outros... A denunciante deixou vasto conteúdo comprobatório impresso. O contrato de prestação de serviços segue anexado”.</i></p> <p>A Denúncia foi inicialmente inadmitida, porém, após interposição de recurso, o Plenário do CAU/GO deliberou pela admissão do quanto denunciado. Desta forma, seguiu o feito para redesignação de relator(a) e seguimento à tramitação do processo.</p>
<b>Encaminhamento</b>	Admissão da denúncia, nos termos do relatório.

<b>4</b>	<b>Análise de Processo – 16.182/2018</b>
<b>Fonte</b>	<b>ASPLEN</b>
<b>Discussão</b>	<p>A denúncia em epígrafe apresenta a seguinte composição fática:</p> <p><i>“No dia 20 de Dezembro de 2017 o advogado Sr. [REDACTED] OAB/GO [REDACTED] esteve presente no CAU-GO em nome da [REDACTED] GDM para entregar a documentação para cadastrar denuncia contra o Arquiteto Urbanista [REDACTED] com o registro [REDACTED]. O atendimento foi registrado no protocolo 625887/2017 e o interessado entregou os documentos em anexo e uma mídia digital mostrando os danos da obra em questão.</i></p> <p>O feito foi remetido, ao final, a julgamento do Plenário do CAU/GO, que deliberou pela aplicação de sanção ao profissional processado, nos termos do Deliberação Plenária nº 164/2020.</p>
<b>Encaminhamento</b>	Oficiar os interessados do julgamento do processo pelo Plenário do CAU/GO.

<b>5</b>	<b>Análise de Processo – 35.085/2022</b>
<b>Fonte</b>	<b>ASPLEN</b>



A denúncia em epígrafe apresenta a seguinte composição fática (relato da denunciante, *ipsis litteris*):

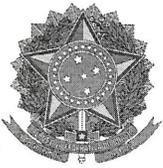
“EM 20 DE MARÇO DE 2019, CONTRATEI OS SERVIÇOS DA ARQUITETA [REDACTED] GO, EFETIVANDO O PAGAMENTO A VISTA NO VALOR DE 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). ASSIM QUE COMPREI O MEU APARTAMENTO, UM SONHO REALIZADO. DIA 20 DE MARÇO DE 2022, AGORA, PROXIMO MES COMPLETA 3 ANOS E ATÉ HOJE ELA NÃO FEZ, NÃO CONCLUIU, NÃO FINALIZOU E NÃO ME ENTREGOU O MEU PROJETO. VENHO TENTANDO CONTATO NESSES 3 ANOS COM A MESMA E ELA SEMPRE COM MUITAS MENTIRAS, DOENÇAS, MATANDO A FAMÍLIA INTEIRA E DESCULPAS PARA JUSTIFICAR E ME ENROLAR. ATÉ CHEGAR AO PONTO DELA NÃO MAIS ME ATENDER, E NEM RESPONDER TODAS MINHAS MENSAGENS ENVIADAS. EU NÃO TENHO CONDIÇÕES PSICOLÓGICAS E NEM FINANCEIRAS PARA BUSCAR OUTRO PROFISSIONAL. POIS ESTOU EXTREMAMENTE DECEPCIONADA E ABALADA COM A SITUAÇÃO. COMO PODE UM PROFISSIONAL DAR GOLPE ASSIM? ELA NÃO TEM CARÁTER ALGUM DE ATUAR NESTA ÁREA E VEJO QUE EM NENHUMA OUTRA. PORQUE O SER HUMANO TER QUE TER RESPONSABILIDADE, PALAVRA, CARÁTER E RESPEITO ONDE QUER QUE ELE ESTEJA TRABALHANDO OU ATUANDO NO MERCADO EM GERAL. ATÉ HOJE VENHO ME ARRASTANDO COM ESSE PREJUÍZO. ATÉ HOJE ELA NÃO ME PROCUROU. JÁ TENTEI ENCONTRAR ELA E NÃO CONSEGUI. FUI ATÉ A CASA DELA, MAS COMO SE TRATA DE APARTAMENTO, NÃO TINHA NINGUÉM. VENHO REGISTRAR ESSA DENÚNCIA GRAVÍSSIMA, POIS PAGUEI E NÃO RECEBI O SERVIÇO PAGO. ELA [REDACTED] É UMA VIGARISTA, PRECISA SAIR DO MERCADO URGENTE.

[REDACTED] NÃO ME ATENDE, NÃO ME RETORNA E NÃO RESPONDE MINHAS MENSAGENS. EM CONVERSA AQUI EM GOIÂNIA, DESCOBRI QUE TEM MAIS PESSOAS COMO EU, QUE CAIU NO GOLPE DELA DE PAGAR A VISTA E NÃO RECEBER O SERVIÇO PAGO. ESTOU INDIGNADA. OPTEI POR PAGAR UM ADVOGADO PARA ABRIR UM PROCESSO CONTRA ELA, DO QUE PROCURAR OUTRO ARQUITETO. QUERO MEU DINHEIRO DE VOLTA!!!”

É apresentado junto à comissão termo de designação de relator. Após, os membros da comissão ficaram a par da situação processual dos autos, tendo o(a) relator(a) solicitado a intimação da parte denunciada para explicações prévias.

Discussão

Encaminhamento	Intimação da parte denunciante para apresentação de explicações prévias.
6	Análise de Processo – 35.138/2022
Fonte	ASPLEN



<b>Discussão</b>	<p>A denúncia em epígrafe apresenta a seguinte composição fática (relato da denunciante, <i>ipsis litteris</i>):</p> <p><i>“Existe uma obra no endereço indicado acima (Rua [REDACTED] Quadra [REDACTED] Lote [REDACTED] Valparaíso/GO), que consta como responsável técnico o arquiteto [REDACTED], que, por estar infringindo normas, tem causado danos a população vizinha. Lém de a obra não contar com tela fachadeira, as casas vizinhas estão sofrendo danos estruturais. A casa situada na [REDACTED] Valparaíso/GO, foi embargada pela Defesa Civil no dia 22/02/2022, devido às inúmeras fissuras apresentadas, estando em iminente risco de desabamento. Devido à ausência da tela fachadeira, objetos como lixos e entulhos caem nas casas vizinhas. Há 1 semana caíram 2 tijolos na casa do vizinho [REDACTED], tendo quebrado o piso. O risco de cair objetos na população é grande! A placa de identificação da obra também está fora dos padrões. Para conseguir tirar uma foto tive que subir no carro. A placa é muito pequena, não sendo possível ler as informações nela contidas. Solicito que o CAU fiscalize e tome medidas cabíveis”.</i></p> <p>É apresentado junto à comissão termo de designação de relator. Após, os membros da comissão ficaram a par da situação processual dos autos, tendo o(a) relator(a) solicitado a intimação da parte denunciada para explicações prévias.</p>
<b>Encaminhamento</b>	Intimação da parte denunciada para apresentação de explicações prévias.
7	<b>Análise de Processo – 30.330/2020</b>
<b>Fonte</b>	<b>Conselheiro(a) Relator(a) – Roberto Cintra Campos</b>



<b>Discussão</b>	<p>A denúncia em epígrafe apresenta a seguinte composição fática (relato da denunciante, <i>ipsis litteris</i>):</p> <p><i>“Denunciante versa que a obra vizinha à sua residência de responsabilidade técnica do profissional [REDACTED] está causando danos na sua edificação. Relata que a Defesa Civil esteve em sua casa e anexou o relatório nº 338/2020 realizado no dia 19/11/2020 em que constata a existência de várias rachaduras e infiltrações no imóvel. O relatório observa que há necessidade de avaliação mais detalhada e que há concentração de danos na proximidade da divisa com a obra em execução e que poderão trazer maiores danos à edificação ao longo do tempo. A denunciante anexou fotos do seu imóvel e da placa de obras da edificação vizinha em que consta como reforma e o profissional citado como responsável técnico.</i></p> <p><i>A AFISC averiguo a documentação e anexou ao processo o RRT 10214146 registrado de forma extemporâneo pelo profissional no dia 25/11/2020 com data de início da obra em 01/10/2020 e previsão de fim em 10/12/2020.</i></p> <p><i>O arquiteto está com as anuidades de 2019 e 2020 em aberto, não possui responsabilidades técnicas nem autos de infração ativos. Ele possui somente 3 RRTs registrados nos assentos profissionais”.</i></p>
<b>Encaminhamento</b>	Pedido de vista do Relator.

**Giovana Pereira dos Santos**  
Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina  
Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/GO